

LEI Nº 1.250/2009

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.212,36 (Nove mil, duzentos e doze reais e trinta e seis centavos), para atender despesa na seguinte dotação:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.		
05.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA		
05.02.13.392.0509.2030 – ATIVIDADES CULTURAIS		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
442000000000 - Transferências da União		
442093000000 - Indenizações e Restituições		
33734 - Recursos MINC/AD – CONVÊNIO Nº 431/2007	R\$	
Superávit Financeiro – Exercício Anterior		8.930,67
31734 - Recursos MINC/AD – CONVÊNIO Nº 431/2007 –	R\$	
Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente		281,69
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	9.212,36

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução total das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente.

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.		
05.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA		
05.02.13.392.0509.2030 – ATIVIDADES CULTURAIS		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449052000000 - Equipamento e Material Permanente		
33734 - Recursos MINC/AD – CONVÊNIO Nº	R\$	
431/2007 Superávit Financeiro – Exercício		8.930,67
Anterior		

31734 - Recursos MINC/AD – CONVÊNIO Nº R\$	
431/2007 – Excesso de Arrecadação –	170,05
Exercício Corrente	

TOTAL DAS REDUÇÕES..... R\$ 9.100,72

Art.3º - Servirá de recursos para completar a abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação verificado no exercício, do Convênio nº 431/2007 – Ministério da Cultura.

31734 - Recursos MINC/AD – CONVÊNIO Nº R\$	
431/2007 – Excesso de Arrecadação –	111,64
Exercício Corrente	

Art. 4º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA (PR), em 24 de Junho de 2009.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal